



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/12/2019 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 148

Órgão: Controladoria-Geral da União/Corregedoria-Geral da União

PORTARIA N° 4.097, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Orienta a adoção de juízo de admissibilidade nos casos de suposta irregularidade em assunção de obrigações emergentes, excepcionais e sem cobertura contratual no âmbito do Poder Executivo Federal.

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, incisos I e V do Anexo I do Decreto n° 9.681, de 3 de janeiro de 2019, o art. 4º, incisos I e II, do Decreto n° 5.480, de 30 de junho de 2005 e o art. 45, incisos I e XI, do Anexo I, da Portaria n° 3.553, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deverá a autoridade correcional proceder ao juízo de admissibilidade nos casos de suposta irregularidade em assunção de obrigações sem cobertura contratual, na forma do art. 59, parágrafo único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo o servidor ou o ente privado envolvido ser notificado para apresentar justificativas e documentos comprobatórios acerca do fato.

Art. 2º Poderá a autoridade competente deixar de instaurar os processos administrativos sancionadores previstos no art. 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos casos previstos no art. 1º, quando, apresentadas as justificativas e documentos comprobatórios acerca do fato, restar esclarecido, cumulativamente:

I - que servidor não deu causa à contratação verbal emergente e excepcional, quando se tratar de processo disciplinar;

II - que não há indícios da prática de atos lesivos previstos na Lei n° 12.846/2013, quando se tratar de processo administrativo de responsabilização de entes privados; e

III - que o valor do produto ou do serviço contratado é compatível aos existentes no mercado, comprovado mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os critérios previstos em regulamento.

Art. 3º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

